

LEI MUNICIPAL Nº 19.190, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Batutas de São José”

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Batutas de São José”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 266/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO